

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2021
(Do Sr. CÁSSIO ANDRADE)

Susta a Resolução Homologatória n. 2.920, de 03 de agosto de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica- Aneel- que homologou o resultado do reajuste tarifário anual de 2021 da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. - EQTL PA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em conformidade com o art. 49, V, da Constituição Federal, fica sustada a Resolução Homologatória n. 2.920, de 03 de agosto de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel- que homologou o resultado do reajuste tarifário anual de 2021 da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. - EQTL PA.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente Projeto de Decreto Legislativo é sustar imediatamente a Resolução Homologatória n. 2.920, de 03 de agosto de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica- Aneel- que homologou o resultado do reajuste tarifário anual de 2021 da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. - EQTL PA, já para vigorar a partir de 07 de agosto de 2021.

A Aneel alega que o reajuste foi realizado pelos custos com distribuição e encargos setoriais. É uma alegação muito abstrata, já que o povo



paraense paga uma das energias mais caras do Brasil, muitas vezes, chega a ser a mais cara com tantos reajustes tarifários permitidos pela Agência.

Segundo noticiado por vários veículos da mídia, em reportagens e redes sociais, os reajustes no preço da energia no Pará estão acima da inflação, desde a privatização da Celpa em 1998. De acordo com o estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), de julho de 1998 até os dias atuais, a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), gira em torno de 307%. **Já a alta no preço na energia chega a cerca de 721% em 23 anos.**¹.

O novo aumento começou a vigorar no sábado, dia 07/08/2021, reajuste médio de 9,01 %, (aumento de 8,02 para consumidores residenciais-B1; 8,62% para consumidores cativos- baixa tensão e 10,28% para grandes consumidores-alta tensão/indústrias de médio e grande porte), valendo para 2,77 milhões de unidades consumidoras de todos os 144 municípios do Pará.

Como presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Consumidores de Energia Elétrica, pensando na população paraense que já não aguenta mais arcar com aumentos desenfreados de tarifa de energia elétrica e por estarmos certos em avançar na garantia dos direitos de toda a sociedade, contamos com nossos Pares para a aprovação imediata deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2021.

Deputado CÁSSIO ANDRADE
PSB/PA



1 <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2021/08/08/reajustes-no-preco-da-energia-no-pa-estao-bem-acima-da-inflacao-desde-a-privatizacao-da-celpa-em-1998.ghtml>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cássio Andrade

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219872012100>



* C B D 2 1 9 8 7 2 0 1 2 1 0 0 *